

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 205/2001

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, com a presença da Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa da Exma. Sra. Procuradora, Dra. MARIA EDLENE COSTA LINS, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, ALUISIO RODRIGUES, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA e EDVALDO DE ANDRADE, apreciando a MA-153/2001, em que é requerente a Juíza do Trabalho Substituta Roberta de Paiva Saldanha, RESOLVEU, por unanimidade de votos, deferir-lhe o pleito relativo ao pagamento dos valores pertinentes aos direitos já reconhecidos administrativa ou judicialmente, em função da relação jurídica mantida como servidora federal, para determinar o encaminhamento dos autos ao Serviço de Pagamento, a fim de, observada a existência de dotação orçamentária e financeira específicas, seja procedida a liquidação dos valores em questão.***

Obs.: Deferida a juntada de voto do Juiz Presidente. Ausentes os Juízes Ruy Eloy, em licença médica e Afrânio Neves de Melo, justificadamente. Convocados os Juízes Ana Maria Ferreira Madruga e Aluisio Rodrigues, nos termos do art. 29 do Regimento Interno desta Corte.

Convocado, ainda, o Juiz Edvaldo de Andrade, Titular da 1ª Vara do Trabalho de João Pessoa/PB, nos termos do Art. 118, V, da LOMAN

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2001.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA

JUIZ PRESIDENTE

JOAQUIM ANTONIO DOUETTS PEREIRA

SUBSECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO